



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado David Soares - DEM/SP

285
**PROJETO DE LEI N° , DE 2020
(DO SR. DAVID SOARES)**

B

Altera o artigo 1º da Lei 12.711 de 2012, para estabelecer cota para os cidadãos que tenham cumprido o serviço militar obrigatório integralmente.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º, da Lei 12.711 de 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e 10% para os cidadãos que tenham cumprido o serviço militar obrigatório integralmente.

Art.2º As instituições de educação federais vinculadas ao Ministério da Educação terão o prazo de 1(um) ano para se adaptar à implementação do sistema de cotas descritas no artigo 1º .

Art. 3º Esta lei entrará em vigor em 90(noventa) dias após a sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento notório que o curso superior permite o acesso a melhores propostas de salário e à um número maior de empregos, principalmente para jovens que não contam com famílias tradicionais que possam exercer influência para alocação profissional. Assim, a graduação se torna a principal porta de entrada de jovens a acensão social.

LexEdit
Barcode
* C D 2 0 7 4 3 2 1 9 6 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado David Soares - DEM/SP

De acordo com a pesquisa da OCDE (Organização para a Cooperação para o Desenvolvimento Econômico) divulgada pela revista Exame, aponta que:

A média entre os países da OCDE, grupo que reúne as nações ricas, é de um salário 40% maior para quem tem diploma de graduação. Já um residente brasileiro formado no Ensino Superior ganha, em média, mais que o dobro (140%) de quem só cursou o Ensino Médio; com pós-graduação, pode-se ganhar um salário mais de quatro vezes maior (350%) na comparação com quem só se formou no Ensino Médio, segundo o relatório *Education at a Glance*, da OCDE (Revista Exame, consulta no dia 31/01/2020- <https://exame.abril.com.br/brasil/no-brasil/faculdade-dobra-salario-por-que-isso-e-ruim/>). B

Tendo em vista essa capacidade de mudança social e abnegação que tanto jovens anualmente fazem ao se dedicarem a proteção da República Federativa do Brasil por meio do serviço militar obrigatório que dentre outras coisas cobra do soldado:

1. Disponibilidade total, o que impossibilita estudar para vestibulares/Enem.
2. Colocar a própria vida em risco pela proteção de terceiros.
3. Não receber horas extras e adicionais noturnos.
4. Servir muitas vezes, como o nome diz, de forma obrigatória.

Considerando as exigências impostas aos jovens que prestam o serviço militar, é justo que o Estado dê contrapartidas que possam ao menos compensar parte do esforço e tempo dedicados e resulte em incentivar os jovens a participar do Exército Brasileiro não somente pela obrigação ao serviço militar.

12 FEV. 2020

Sala das Sessões, em de 2020.


DAVID SOARES
Deputado Federal
DEM/SP

